



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000

TEL/FAX: (32) 3753-1160 – E-mail: prefeito@miradouro.mg.gov.br

Site: miradouro.mg.gov.br - CNPJ: 17.947.623/0001-79

PORTARIA Nº 29/2025

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.”

O Prefeito Municipal de Miradouro - MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor para lhe conceder Licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, anexo;

CONSIDERANDO que a licença sem remuneração encontra respaldo jurídico no art. 102, inciso V, e art. 115 e ss da Lei Complementar Municipal nº 04/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor **JOÃO RAFAEL DOS SANTOS SOUZA**, CPF nº 087.214.486-04, ocupante do cargo efetivo de Operário, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 18 de dezembro de 2025, podendo ser revogada antecipadamente de acordo com conveniência e oportunidade da administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro, em 03 de dezembro de 2025.

Cloves da Silva Botelho

Prefeito Municipal de Miradouro